

**COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**9ª GERENCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**  
**AVISO DE AUTUAÇÃO**

A Gerente da 9ª GRLF - Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede desta Gerencia, localizada na Rua Silva Gardoso, 349 - Bangu, de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 10 às 16:30h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	DATA DA LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
882.728	MASTER HORTIFRUTI EIRELI	22.07.2019	21.08.2019
882.729	MASTER HORTIFRUTI EIRELI	22.07.2019	21.08.2019
882.730	MASTER HORTIFRUTI EIRELI	22.07.2019	21.08.2019
882.731	TEMLARIOS-COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	22.07.2019	21.08.2019
882.732	PETISQUEIRA CHIC BAR E LANCHONETE LTDA	22.07.2019	22.07.2019
882.733	MW PONTO CHIC HORTIFRUTI E TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA	22.07.2019	21.08.2019
882.734	FMC DOS SANTOS BAR E LANCHONETE	22.07.2019	22.07.2019
882.735	VITORIA MERCADO DE CARNES LTDA	22.07.2019	21.08.2019
882.737	PIZZARIA FAJOSÉ LTDA	24.07.2019	23.08.2019
882.738	JOSÉ LUCAS DA SILVA	24.07.2019	23.08.2019
882.739	MANUEL FELIZ DA PAZ	24.07.2019	23.08.2019
882.740	MEGA JOWW INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA	24.07.2019	23.08.2019
882.741	IG O LOPES CELL	26.07.2019	25.08.2019

**AGÊNCIA DE FOMENTO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

~~ATA DA REUNIÃO PARA RECEBIMENTOS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL, PROPOSTA TÉCNICA E DE HABILITAÇÃO, REFERENTE À CHAMADA PÚBLICA CP-01/2019 - FOMENTA RIO, QUE TEM POR OBJETO A SELEÇÃO DE PARCEIRO EMPRESARIAL, ESPECIALIZADO NO GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS E DESGONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CORRELATOS, NOS TERMOS DO PROCESSO N.º 04/080.003/2019.~~

~~Às 15 horas e 26 minutos do dia 22 de julho do ano de dois mil e dezenove, na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Anexo 5º andar - sala 512, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão de Membros da Diretoria, instituída pela Portaria "P" FR/PRE nº 01 de 26 de junho de 2019, para o recebimento dos envelopes de proposta comercial, proposta técnica e de habilitação dos interessados na Chamada Pública em referência. Aberta a sessão pelo Sr. Diretor Vice-Presidente do FOMENTA RIO iniciou-se a fase de credenciamento, momento no qual se verificou o comparecimento e o credenciamento dos seguintes interessados: i) COMTEX INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.408.485/0001-82, representada por Marcos Tadeu Ferreira Gomes, portador do CPF nº 542.559.996-87; ii) ZETRASOFT LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 03.881.239/0001-06, representada por Moises do Monte Santos, portador do CPF 801.360.956-15 e iii) EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 07.502.724/0001-82, representada por Valdir José Moreira, portador do CPF 540.882.759-34. A Comissão informou que todos os credenciamentos entregues foram aceitos. A seguir, foram abertos os envelopes de proposta comercial, cujas propostas foram rubricadas pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas presentes. Verificaram-se as seguintes propostas comerciais: 1) 15% (quinze por cento), pela empresa COMTEX INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; 2) 25% (vinte e cinco por cento), pela empresa ZETRASOFT LTDA e 3) 15% (quinze por cento), pela EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A., sendo todas classificadas. Considerando que houve empate entre as empresas EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A e COMTEX INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, procedeu-se ao sorteio a que alude o item 12.4 do Edital. Foi definida a ordem de lances, restando estabelecido: 1ª COMTEX INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.; 2ª EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A e 3ª ZETRASOFT LTDA. Aberta a fase de oferta de lances verbais, foram observadas inconsistências nos itens 12.5, 12.9 e 12.10. Diante da impossibilidade de prosseguimento dos lances a Comissão decidiu cancelar a sessão, informando que será publicada errata no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro para sanar os vícios, reabrindo-se o prazo para realização da nova sessão. Os documentos de credenciamento e proposta comercial, bem como os envelopes lacrados de proposta técnica e documento de habilitação foram devolvidos aos participantes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião a fim de que fosse lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes.~~

CARLOS ALBERTO KERBES  
Diretor Vice-Presidente

LEONARDO ELIA SOARES  
Diretor de Inovação

ANDRÉ AZEVEDO DE ALBUQUERQUE  
Diretor Administrativo e Financeiro

COMTEX INDUSTRIA E COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

ZETRASOFT LTDA.

EXPRESSOCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**EXPEDIENTE DE 24.07.2019**

~~09/050774/2019 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa, COSTA CAMARGO.COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0001-34, a penalidade de MULTA no valor de R\$ 3.676,46 (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor das notas fiscais nº 100917, 100957, 100906 e 100907, referente ao processo instrutivo nº 09/003376/2017 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.~~

**EXPEDIENTE DE 25.07.2019**

~~09/33/050071/2019 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, IMPONHO a empresa, CLAUFRAN SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 23.526.753/0001-30, a penalidade de MULTA no valor R\$ 42,64 (quarenta e dois reais e setenta e um centavos), correspondente a 1% (um por cento) do valor da Nota Fiscal nº 1254 referente ao processo instrutivo nº 09/33/000240/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.~~

~~09/62/050897/19 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa AMBIENTAL SERVICE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP., CNPJ nº 17.400.898/0001-98, referente a Nota Fiscal nº 0586, referente ao processo instrutivo nº 09/62/000845/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.~~

~~09/051093/2019 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa MULTIFARMA COMERCIAL LTDA., CNPJ nº 21.681.325/000-57, referente a Nota Fiscal nº 109886, referente ao processo instrutivo nº 09/001097/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.~~

~~09/051100/2019 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 02.814.497/0007-00, referente a Nota Fiscal nº 330251 referente ao processo instrutivo nº 09/001097/2018 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.~~

~~09/051082/2019 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa COSTA CAMARGO.COM. DE PROD. HOSP. LTDA., CNPJ nº 36.325.157/0001-34, referente a Nota Fiscal nº 104630 referente ao processo instrutivo nº 09/003376/2017 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.~~

~~09/051083/2019 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ nº 11.034.934/0001-60, referentes a Nota Fiscal nº 267683 referente ao processo instrutivo nº 09/003376/2017 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.~~

~~09/051080/2019 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa PROMEFARMA REPR. COMERCIAIS LTDA., CNPJ nº 81.706.251/0001-98, referentes a Nota Fiscal nº 115173, referente ao processo instrutivo nº 09/003376/2017 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.~~

~~09/62/050854/2019 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL - Multas, NÃO IMPONHO a aplicação da penalidade à empresa T S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI., CNPJ nº 12.978.986/0001-58, referente a Nota Fiscal nº 2351 referente ao processo instrutivo nº 09/6200337/2019 com fulcro no artigo 589, inciso III do RGCAF.~~

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL CGP Nº 070 DE 29 DE JULHO DE 2019**

**REGULAMENTO DO PROCESSO SELETIVO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para as unidades de saúde, em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993 e suas alterações (Lei Municipal nº 3.365 de 19 de março de 2002, Lei Municipal nº 6.146 de 11 de abril de 2017 e Lei Municipal nº 6.265 de 30 de outubro de 2017) e regulamentada pelo Decreto nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público na Secretaria Municipal de Saúde.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e coordenado pela Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção da Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

**1 - DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E DA TITULAÇÃO EXIGIDA:**  
**• HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre
Médico Obstetria	09	03	01	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetria  ou II.a - Comprovação de Experiência em Obstetria de no mínimo 02 (dois) anos

**• HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

Médico Neonatologia	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)</p>
---------------------	----	----	-----	---

**• HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Cirurgia Pediátrica	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre</p>
Médico Neonatologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)</p>
Médico Obstetrícia	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos</p>

**• HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Neonatologia	03	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)</p>
Médico Obstetrícia	06	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Ginecologia e Obstetrícia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de Experiência em Obstetrícia de no mínimo 02 (dois) anos</p>

**• HMLJ/COORDENAÇÃO MATERNO INFANTIL LEILA DINIZ**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Clínico	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica</p>
Médico Neonatologia	04	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Neonatologia</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em Neonatologia de no mínimo 02 anos)</p>

**• HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Intensivista Infantil	02	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica</p> <p>ou</p> <p>III - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos)</p>

**• HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	02	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre</p>
Médico Cirurgia Geral	03	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre</p>
Médico Clínico	07	02	01	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de experiência de no mínimo 02 (dois) anos em emergência ou clínica médica</p>
Médico Pediatria	03	01	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre</p>

**• HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Pediatria	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre</p>

**• HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Intensivista Adulto	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização em Medicina Intensiva</p> <p>ou</p> <p>II.a - Comprovação de experiência em CTI Adulto de no mínimo 02 (dois) anos</p>

**• HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE**

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anatomia Patológica	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre</p>
Médico Anestesiologia	01	---	---	<p>I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão;</p> <p>II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre</p>

• HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Intensivista Infantil	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Medicina Intensiva Pediátrica ou III - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, em Pediatria (com comprovação de Experiência em CTI infantil, de no mínimo 02 anos)

• HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre; ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois)anos
Médico Neurocirurgia	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 03 (três) anos
Médico Pediatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre

• HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Anestesiologia	02	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização, na área a que concorre
Médico Cardiologia (Unidade Coronariana)	04	01	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre; ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois)anos
Médico Cirurgia Vascolar	02	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre

• INSTITUTO MUNICIPAL PHILLIPE PINEL

EMPREGO	VAGAS REGULARES	VAGAS NEGROS E INDIOS	VAGAS PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	TITULAÇÃO EXIGIDA
Médico Psiquiatria	01	---	---	I - Registro no órgão fiscalizador da Profissão; II - Comprovação de conclusão do programa de Residência ou da Especialização na área a que concorre ou II.a - Comprovação de Experiência na área de no mínimo 02 (dois) anos

2 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:

2.1 Somente serão aceitas inscrições presenciais, não cabendo inscrição por procuração ou por meio eletrônico;  
2.2 Preencher a ficha de inscrição no padrão estabelecido no ANEXO II deste Edital (poderá ser preenchida no ato da inscrição);

2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os documentos relacionados abaixo (original e cópia):

- Documento de Identidade com foto;
  - CPF;
  - Título de Eleitor e comprovação de estar quite com as obrigações eleitorais;
  - Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os do sexo masculino;
  - Se estrangeiro, apresentar CARTA DE NATURALIZAÇÃO nos termos da legislação em vigor;
  - Diploma que comprove a conclusão do curso de graduação;
  - Certificado ou Diploma da Especialização ou Residência;
  - Registro do Órgão Fiscalizador da Profissão;
  - Currículo preenchido no padrão estabelecido no ANEXO III deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, inclusive CTPS (comprovação de experiência), se for o caso;
  - 1 - A documentação comprobatória deverá atender também ao previsto no ANEXO IV, no que se refere à pontuação, no que couber;
- 2.4 O não cumprimento do solicitado no item 2.2 implicará na eliminação do candidato.

2.5 Da Reserva de Vagas para Negros e Índios

- Conforme o estabelecido na Lei Municipal 5.695 de 27/03/2014 fica reservado a candidatos negros e índios, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste Edital;
- De acordo com o estabelecido no Decreto Rio nº 42.574, de 18/11/2016, no ato da inscrição, o candidato deverá declarar expressamente a condição de negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior;
- Caso o candidato não se autodeclarar no ato da inscrição, não será permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.
- A comprovação da autodeclaração de negro considerará o fenótipo apresentado pelo candidato e levará em conta as informações existentes, fornecidas ou não pelo candidato, que auxiliem na análise acerca da condição do candidato como negro.
- A comprovação da autodeclaração de indígena será realizada por meio de carta de recomendação assinada pelo cacique da comunidade à qual pertence o candidato, consoante a respectiva etnia, e/ou a assinatura do representante da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item b, deste Título, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à nulidade de sua nomeação e posse no cargo efetivo, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- As vagas reservadas a candidatos negros e índios, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- Os candidatos concorrentes às vagas de negros e índios, se aprovados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.
- Caso haja desistência de vaga do candidato negro ou índio aprovado, essa vaga será preenchida por outro candidato negro ou índio, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

2.6 - Da Pessoa com Deficiência

- Fica reservado, no presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atividades do cargo, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86.
- para as especialidades cujo número de vagas não alcance o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas será oferecido o cadastro reserva para cotas, na hipótese de, durante a validade do concurso, haver a necessidade de criação de novas vagas que sejam suficientes ao alcance do percentual mínimo para o oferecimento de reserva das respectivas vagas;
- o candidato interessado em concorrer ao cadastro reserva citado no item b deverá estar ciente de que, neste momento, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador
- O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior à data do término das inscrições;
- As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme o quantitativo estabelecido no item 1, deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de avaliação do ANEXO IV;
- O reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente ao cargo será determinado por meio de Perícia Médica;
- O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado na análise de currículo deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado da mesma, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - S/SUBG/CGP, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, sala 615 - Cidade Nova, no horário das 09h00 às 17h00, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas da Subsecretaria de Serviços Compartilhados da Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL/SUBSC/CTPM, ficando a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim;

- j) o candidato será encaminhado à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
- k) no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
- l) constatada, pela CVL/SUBSC/CTPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria de Gestão de Pessoas - S/SUBG/CGP para as providências pertinentes;
- m) a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado;
- n) o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades do cargo, será eliminado do processo seletivo;
- o) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM como portador de deficiência fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
- p) O candidato considerado pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a nota mínima para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital;
- q) O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares;
- r) Os candidatos considerados "pessoa com deficiência", conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida;
- s) Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - CVL/SUBSC/CTPM pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3 - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 As etapas do Cronograma que compõem o Processo Seletivo estão dispostas no **ANEXO I** do presente Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

### 4 - DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Após a formalização da inscrição presencial o candidato receberá o nº de protocolo referente à sua inscrição.

### 5 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 O Processo Seletivo compreende a Análise de Currículo com a observância dos Critérios de Pontuação definidos no **ANEXO IV**, a seguir definidos:

#### a) Da Análise de Currículo:

- a.1) Da documentação comprobatória, entregue no ato da inscrição, em conformidade com o disposto no item 2 deste edital;
- a.2) Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhados de tradução feita por Tradutor Juramentado;
- a.3) Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação comprobatória do Currículo;
- a.4) O resultado da análise de Currículo será publicado no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**;

a.5) A análise do currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

#### b) Dos Critérios de Pontuação:

b.1) Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO IV** deste Edital.

#### c) Do Recurso

c.1) Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da análise do currículo, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido no Protocolo Geral do CASS - Centro Administrativo São Sebastião, sito a Rua Afonso Cavalcanti, 455, Cidade Nova, conforme cronograma no **ANEXO I**.

O recurso deverá ser formulado em petição devidamente fundamentada e endereçada à Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção, que analisará a solicitação.

### 6 - DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O Resultado Final e a Homologação do processo seletivo serão publicados no Diário Oficial da PCRJ, conforme cronograma do **ANEXO I**.

### 7 - DA VALIDADE:

7.1 O prazo de validade deste processo seletivo será de **06 (seis) meses** a contar da publicação do resultado final.

### 8 - DO CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO:

8.1 - A contratação dos classificados, dentro do número de vagas previstas no Edital, será realizada de forma programada ao longo do período de validade do processo seletivo.

### 9 - DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O vencimento base da função corresponderá ao estabelecido na Tabela abaixo:

EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO BASE	GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE (LEI Nº 826/86)	ADICIONAL DE SUPERVISÃO	TOTAL REMUNERAÇÃO (R\$)
Médico (diversas especialidades)	24	2.323,49	464,69	4.103,88	6.892,06
Médico (Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Radiologia)	24	2.323,49	464,69	5.129,85	7.918,03

### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1 Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
- 10.2 Não serão aceitas inscrições por procuração nem documentos enviados via fax, via postal ou via correio eletrônico;
- 10.3 Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados para inscrição no processo;
- 10.4 Não caberá recurso contra o Resultado Final do Processo Seletivo;
- 10.5 Todo o processo referente à análise de Currículo estará a cargo da Coordenação de Planejamento, Recrutamento e Seleção;

10.6 Em caso de candidato com a mesma pontuação final será considerado como critério de desempate a idade (o candidato mais idoso);

10.7 Será classificado o candidato que apresentar como resultado final um total de no **mínimo 50 pontos**;

10.8 Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 50 pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital.

10.9 A divulgação do Resultado Final e da Homologação estarão a cargo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ e no endereço eletrônico www.rio.rj.gov.br/doweb**;

10.10 Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente;

10.11 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral para o caso de convocação;

10.12 Em caso de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação estará condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;

10.13 Os candidatos aprovados neste processo seletivo que no momento da contratação não atenderem às exigências para ingresso na função, ou tiverem, **em período inferior a 03 (três) meses**, sido contratados temporários da Administração Pública com atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a Coordenadoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;

10.14 Os candidatos aprovados serão convocados por ordem de pontuação, observado o desempate, quando couber, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no item 1 deste Edital, devendo comprovar aptidão para o exercício do cargo, ou seja, as condições físicas necessárias ao desempenho das funções para as quais será contratado;

10.15 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido no item 7 deste Edital;

10.16 No momento da convocação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo será observada a existência de banco de candidatos classificados em Processos Seletivos anteriores que estejam na validade;

10.17 Além da documentação exigida no item 2, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho, de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Coordenação de Administração de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas;

10.18 Os contratos de trabalho serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993 e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993;

10.18.1 Os contratos de trabalho celebrados terão o prazo de duração de **01 (um) ano**, admitida, em caso de necessidade, uma única prorrogação por igual período;

10.19 A escala de serviço do contratado será estabelecida pela Unidade de lotação desta Secretaria Municipal de Saúde, respeitando a carga horária definida no item I;

10.20 Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, aplicando-se a essas situações as normas de direito público cabíveis.

### ANEXO I

PERÍODO	EVENTO
30/07/2019	- PUBLICAÇÃO DO EDITAL
30/07 a 13/08/2019	- PERÍODO DE INSCRIÇÃO LOCAL: Rua Afonso Cavalcanti, 455 sala 601, Cidade nova, Rio de Janeiro, RJ * HORÁRIO: 09h00 às 17h00
20/08/2019	- PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO
21/08/2019	- RECURSO REFERENTE À ANÁLISE DE CURRÍCULO Local: Protocolo Geral do CASS * Endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 térreo Horário: 09 às 17h00
27/08/2019	- RESULTADO DA ANÁLISE DO RECURSO - RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

\* O Centro Administrativo São Sebastião - CASS funciona de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

As publicações referentes a este processo seletivo estarão disponibilizadas através do Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico <http://doweb.rio.rj.gov.br/>

### ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_

Unidade pretendida: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Data do Nascimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CRM: \_\_\_\_\_

Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Estado Civil: Solteiro( ) Casado( ) Viúvo( ) Outros( ) \_\_\_\_\_

Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

Certificado de Reservista: \_\_\_\_\_

Certidão de Nascimento ( ) / Casamento ( ) Nº \_\_\_\_\_

Carteira de Trabalho Nº: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ PIS/NIS: \_\_\_\_\_

Telefone com DDD: ( ) \_\_\_\_\_ Celular com DDD: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

- **Portador de deficiência:** ( ) SIM ( ) NÃO

Qual deficiência? \_\_\_\_\_

- **Reserva de vagas para negros e índios:**

Desejo concorrer às vagas reservadas para negros e índios, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5695, de 27 de março de 2014. Declaro que sou negro ou índio, conforme o quesito utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, na forma do Decreto Rio nº 42574 de 18 de novembro de 2016:

( ) SIM ( ) NÃO

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no **Edital nº 070 de 29 de julho de 2019.**

Data da Inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DO CANDIDATO**  
**CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº 070 DE 29 DE JULHO DE 2019.**  
**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_

Unidade Pretendida: \_\_\_\_\_

Emprego a que concorre: \_\_\_\_\_

Nome Completo do Candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura e Matrícula do servidor da S/SUBG/CGP/CPRS: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

Tel.: 3971-4977

**ANEXO III**

**CURRICULLUM VITAE (modelo)**

**I - DADOS PESSOAIS:**

01 - NOME COMPLETO:

02 - IDENTIDADE PROFISSIONAL (CRM):

03 - EMAIL:

04 - TELEFONE FIXO COM DDD:

05 - TELEFONE CELULAR COM DDD:

**II - FORMAÇÃO ESCOLAR OU ACADÊMICA:**

01 - TÍTULO DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (para preenchimento obrigatório dos candidatos às funções de nível superior, com diploma de graduação reconhecido pelo MEC):

**III - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EMPREGO A QUE CONCORRE:**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, o tempo de experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades no emprego para o qual está se candidatando.

01 - CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (informar respectivos períodos)

02 - EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (principais atividades, realizações relevantes e respectivos períodos)

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019

**ATENÇÃO: ANEXAR, OBRIGATORIAMENTE, CÓPIAS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS, INCLUSIVE CARTEIRA DE TRABALHO, QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO EMPREGATÍCIA.**

**ANEXO IV**

REQUISITOS DE AVALIAÇÃO (MÉDICO DIVERSAS ESPECIALIDADES)	Pontos	Máximo	Pontuação alcançada
Comprovação de Cursos de Atualização ou de aperfeiçoamento, na área de atuação pretendida.	5	10	
Comprovação de Residência ou Especialização Lato Sensu ou Stricto Sensu ou Título de Especialista (AMB ou equivalente) em área correlata à área de atuação pretendida, exceto a utilizada como requisito para inscrição.	20	20	
Comprovação de experiência profissional em unidade de saúde pública no território nacional, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.	30	30	
Comprovação de experiência na especialidade a que concorre, exceto no caso de vínculo oriundo de contratação temporária na PCRJ.*	10 pontos por ano (a cada ano acima do tempo mínimo exigido)	40	
<b>TOTAL</b>	---	<b>100</b>	

\* Na documentação que comprovará o tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato deverá constar explicitamente o período, com início e fim.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 187 DE 29 DE JULHO DE 2019.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGGP nº 007/2019, D.O. Rio de 05/02/2019, página 25**, com resultado final publicado através do **Edital CGGP nº 015/2019, D.O. Rio 13/02/2019, página 43**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGGP Nº 015/2019	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
737.491.417-2	16º	JACQUELINE SILVEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMNSL-HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	31/07/2019	31/07/2020	31/07/2019	10:00 ÀS 15:00

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPG, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60 (sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 188 DE 29 DE JULHO DE 2019.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGGP nº 023/2019, D.O. Rio de 11/03/2019, página 64**, com resultado final publicado através do **Edital CGGP nº 044/2019, D.O. Rio 12/04/2019, página 59**, a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

**COMPARECIMENTO CONFORME TABELA**

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGGP Nº 044/2019	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
337.979.277-20	2º	ZENILTON DA SILVA SARMENTO	MEDICO CLÍNICO	S/SUBHUE/HMFST-HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES	31/07/2019	31/07/2020	31/07/2019	10:00 ÀS 15:00

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

- 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
- Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP / DIC / IIPG, etc. (original e cópia);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (original e cópia);
- Carteira Nacional de Habilitação - Condutor (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- Título de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos (original e cópia);
- Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) emitidos, no máximo, há 60 (sessenta) dias (original e cópia);
- Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino (original e cópia);
- Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro) (original e cópia);
- Cédula de PIS/PASEP (caso não tenha, apresentar Declaração de NADA CONSTA do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (original e cópia);
- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
- Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 189 DE 29 DE JULHO DE 2019.**

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGGP nº 054/2019, D.O. Rio de 06/06/2019, página 47**, com resultado final publicado através do **Edital CGGP nº**